



NOTA TÉCNICA N° 003/2026

Assunto: Informe de Rendimentos

**Excelentíssimos Senhores e Senhoras Prefeitos,
Prefeitas e Chefes do Departamento de Recursos Humanos.**

Prezado(a) Cliente,

CONTEXTUALIZAÇÃO

O exercício de 2026 (ano-base 2025) marca uma mudança significativa nos procedimentos relacionados à prestação de informações fiscais por parte dos entes públicos municipais, especialmente no que se refere à declaração de rendimentos dos servidores.

Destaca-se que este é o **primeiro ano em que não há obrigatoriedade de envio da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)** pelos municípios, tendo em vista a substituição desse modelo pela sistemática de envio de informações por meio do **eSocial**, que passou a centralizar os dados relativos à folha de pagamento e rendimentos.

DA INEXISTÊNCIA DA CÉDULA C

Historicamente, os rendimentos dos servidores eram consolidados e disponibilizados por meio da chamada **Cédula C**, documento gerado a partir das informações prestadas via DIRF.

Com a extinção da DIRF para os municípios, **não há mais a geração da Cédula C**, tampouco sua disponibilização por sistemas oficiais. Ressalta-se que o próprio eSocial **não possui funcionalidade para emissão desse documento**, limitando-se ao envio das informações à Receita Federal do Brasil.

DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES VIA e-CAC

Embora o eSocial não disponibilize a Cédula C, os servidores públicos podem acessar as informações de rendimentos declaradas pelas fontes pagadoras diretamente no portal da Receita Federal, por meio do sistema **e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte)**.

No referido sistema, está disponível a funcionalidade: **"Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras"**,

na qual o servidor poderá verificar os valores informados pela Prefeitura com base nos dados transmitidos via eSocial.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

O setor de Recursos Humanos disponibilizará o **Informe de Rendimentos** aos servidores, elaborado com base nas informações constantes no sistema interno e transmitidas ao eSocial.

Considerando tratar-se do **primeiro ano de adoção desse novo modelo**, orienta-se que cada servidor realize a conferência dos dados, comparando:

- o Informe de Rendimentos fornecido pelo RH;
- as informações disponíveis no sistema e-CAC.

Ressalta-se que a Administração Pública **não possui acesso individualizado aos dados fiscais vinculados ao CPF de cada servidor no ambiente da Receita Federal**, o que limita a conferência direta por parte do ente municipal.

DA DISPONIBILIZAÇÃO RECENTE DAS INFORMAÇÕES

Informa-se que a funcionalidade **"Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras"** foi disponibilizada pela Receita Federal **apenas na data de hoje (23/03/2026)**, motivo pelo qual somente a partir deste momento foi possível ao setor de Recursos Humanos proceder com a validação e disponibilização dos Informes de Rendimentos.

DAS DIVERGÊNCIAS

Na hipótese de identificação de divergências entre os valores constantes no Informe de Rendimentos e aqueles disponíveis no e-CAC, o servidor deverá:

- dirigir-se ao setor de Recursos Humanos;
- formalizar a solicitação de verificação e, se for o caso, correção das informações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mudança no modelo de prestação de informações fiscais, com a substituição da DIRF pelo eSocial, representa **impacto significativo nos procedimentos administrativos e na rotina dos servidores**.

Dessa forma, ressalta-se a importância de uma **atuação colaborativa entre Administração e servidores**, visando garantir a correta prestação das informações e o cumprimento das obrigações fiscais.

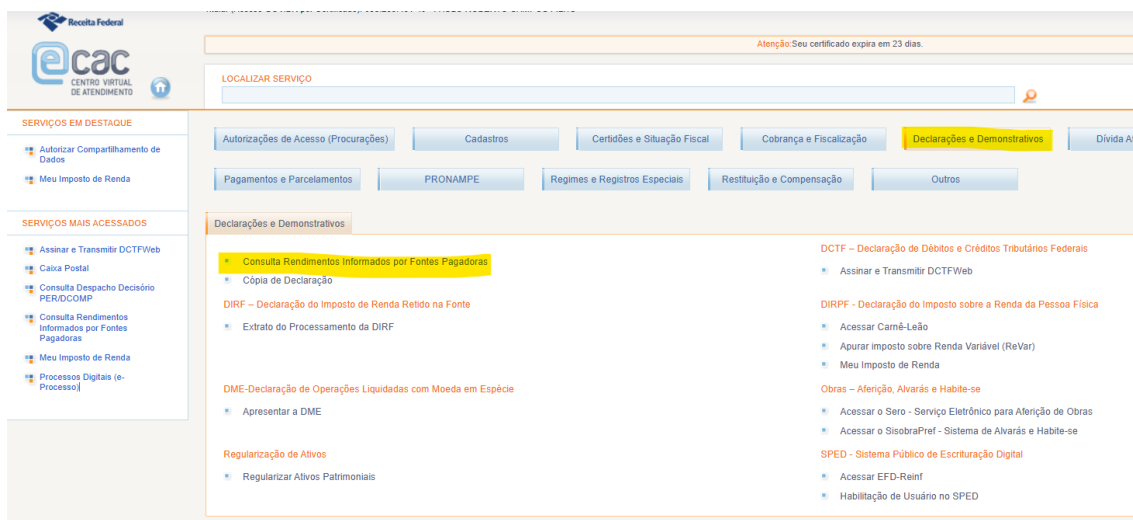
ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO e-CAC



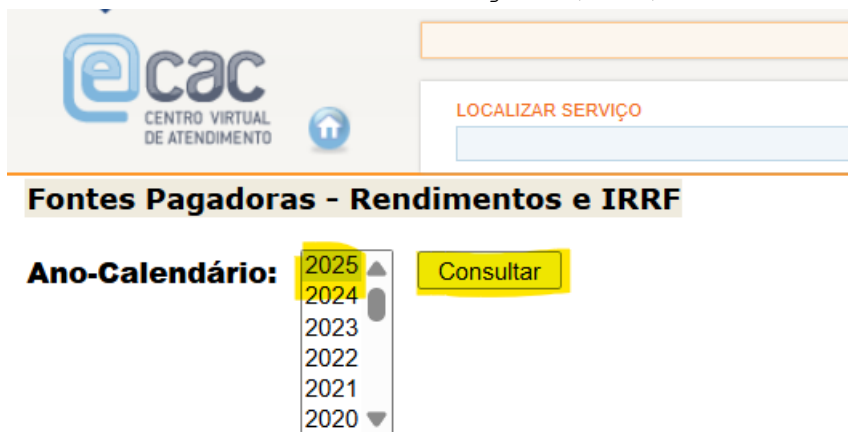
GESTÃO MT
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

Para acesso às informações no sistema e-CAC, o servidor deverá:

1. Acessar o site da Receita Federal:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br>
2. Clicar em "Entrar com gov.br";
3. Informar CPF e senha da conta gov.br;
4. Acessar a opção:
"Declarações e Demonstrativos" → "Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras":



5. Selecionar o exercício desejado (2025) e consultar os dados:



A Gestão MT permanece à disposição para prestar apoio técnico, auxiliar na adequação dos sistemas e esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à implementação dessas medidas.

Cuiabá/MT, 23 de MARÇO de 2026

Cuiabá-MT Av. André Antônio Maggi, 487, Ed Concorde, Alvorada, 78048-847

Contato: (65) 2129-7143 | (66) 9 8135-9466 | (66) 9 8448-1315 | diretor@gestaomt.com.br



GESTÃO MT
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
DIRETOR GERAL

CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER
DIRETOR TÉCNICO

Cuiabá-MT Av. André Antônio Maggi, 487, Ed Concorde, Alvorada, 78048-847

Contato: (65) 2129-7143 | (66) 9 8135-9466 | (66) 9 8448-1315 | diretor@gestaomt.com.br